

PORTARIA Nº. 378, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 939, de 05 de setembro de 2022, referente a Sindicância Administrativa n. 02/2022 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração da Sindicância Administrativa nº 02/2022, por meio da Portaria nº 939, de 05 de setembro de 2022, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades do funcionário Edvaldo de Oliveira Rosa, em face de sua conduta como Coordenador das Residências Terapêuticas.

Considerando o pedido da Comissão Sindicante, através do ofício datado de 23/03/2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º – Nos termos do artigo 226, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.221/74, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, fica prorrogado o prazo de mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de março de 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Administração

